



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 16.323/2015

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMO CONTRAPARTIDA PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS.

Por este Termo de Compromisso, Valdir Caracho, R.G. 12.328.027-8 inscrita no CPF n.º 001.918.938-97, localizada à Rua Caetano Peral Munhoz (Rua 05) Lote 02 Quadra K Estoril 5, Bauru - SP, brasileiro, casado, proprietário do empreendimento composto por 01 prédio comercial para escritório, localizado à Avenida Doutor Adolpho Miraglia Esq. Rua José Bérnago Lotes F, G, H e S, Quadra 5, Bauru, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bauru sob nº (2/600/006-007-008-10), Bauru-SP, doravante denominado **INCORPORADOR obtém a APROVAÇÃO DO PROJETO do referido empreendimento**, assume o compromisso perante o Município de Bauru de:

1. Executar as guias e sarjetas dos dois lados, e pavimentação das quadra 5, QT 02 da Rua José Bérnago e da quadra 05, QT 05 da Av Adolpho Miraglia.
2. Executar os serviços descritos no item 1 de acordo com os padrões da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, levando em consideração o tipo, formato, material, cotas e nivelamento.
3. As obras deverão ser executadas e devidamente entregues à Prefeitura Municipal de Bauru no prazo máximo de até 90 dias a partir do início da obra, sob pena de embargo da mesma.
4. O INCORPORADOR deverá comunicar à SEPLAN e Secretaria Municipal de Obras Públicas do início das obras de implantação do empreendimento com 30 dias de antecedência;
5. As obras serão acompanhadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Bauru e deverão ser recebidas com o Termo de Recebimento de Obras;
6. Qualquer interferência ou dano com relação à infraestrutura já existente ficará sob a responsabilidade do empreendedor;
7. A emissão do "Habite-se" se dará por requerimento próprio, sendo que o recebimento efetivo das obras realizadas fará parte do cumprimento de todas as exigências legais para o mesmo;
8. A Prefeitura Municipal de Bauru se reserva o direito de mudar a localização das obras, oficiando o INCORPORADOR sobre o local exato para fins de elaboração de projeto, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.
9. O descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso implicará na tomada das medidas administrativas e judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

58
P


ESTADO DE SÃO PAULO

cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Bauru, comunicando-se a ocorrência ao Ministério Público;

10. Para as questões que se suscitarem entre as partes que não sejam dirimidas nas esferas administrativas, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;


O presente Termo de Compromisso é assinado em (3) três vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bauru, 23 de março de 2015.


← CONFERE 3ª T

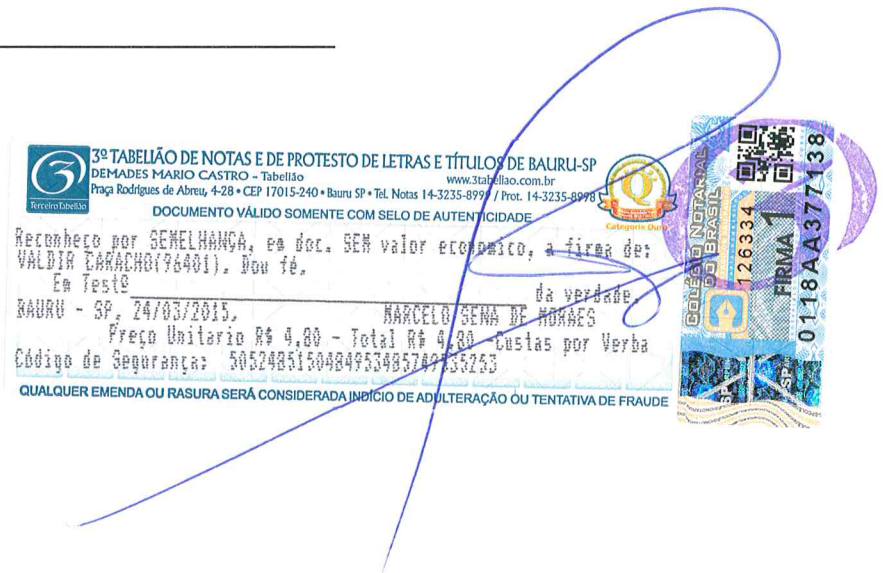
INCORPORADOR

Ciente:


Eng.º Antonio Grillo Netto
Secretário Municipal do Planejamento

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____



3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998
www.3tabellao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA, em dor. SEM valor econômico, a firma de:
VALDIR CARACHO(96401). Dou fé,
Em Teste _____ da verdade
BAURU - SP, 24/03/2015, MARCELO SENA DE MORAES
Preço Unitário R\$ 4,00 - Total R\$ 4,00 Custas por Verba
Código de Segurança: 5052405150484953485789733253

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

GOVERNO NOTARIAL DO BRASIL
126334
FIRMA 1
0118AA377138